



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.111, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito
suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (setenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para realização do evento alusivo à Semana da Consciência Negra.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|---------------|----------------------------------|-------|------|----------------------|
| 2.056 | 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições | 01 | 7889 | R\$ 60.000,00 |
| Total: | | | | R\$ 60.000,00 |

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.2º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|---------------|--|-------|------|----------------------|
| 2.057 | 3.3.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C. | 01 | 3 | R\$ 60.000,00 |
| Total: | | | | R\$ 60.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de novembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal